



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

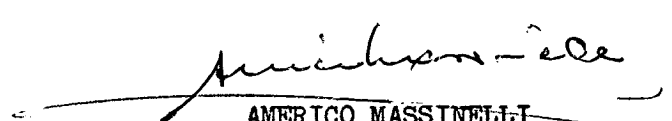
0150
598

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências,
projéto de Lei, dispondo sôbre nova redação à Lei nº 641, de 30 de Abril de /
1970.

Cumpre-me ressaltar que a propositura anteriormente aprovada por Vossas Excelências, omitiu as formas em que seria executada, tanto nas formas de pagamentos como dos recursos orçamentários.

Nesta conformidade espero à aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 697/70, DO PREFEITO MU-
NICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 641, de 30/4/70

Analísado o texto da propositura em aprêço, vê-se claramen-
te ser a intenção de seu autor dar melhor redação ao artigo 2º da Lei nº
641, ao lhe acrescentar a expressão "... suplementadas se necessário".

Por outro lado, com o acréscimo do § 2º ao artigo 1º da mes-
ma Lei, presta informação que achou necessária quanto à forma de pagamen-
to do compromisso assumido pela Prefeitura, esclarecendo que o mesmo se-
rá saldado em vinte prestações mensais e consecutivas.

Tratando-se, portanto, de simples melhorias à redação de /
lei já sancionada pelo Legislativo, que não lhe alteraram o mérito jurí-
dico, achamos o Projeto perfeitamente constitucional, concedendo-lhe nos-
sa aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessão, 16/6/1970

Lucio Almeida
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 697/70, DO PREFEITO MU-
NICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 641, DE 30/4/70

A propositura ora relatada trata simplesmente de prestar esclarecimentos sobre a forma de pagamento do compromisso assumido pela Prefeitura, bem como de melhorar a redação do artigo 2º, tudo da Lei nº 641, sancionada pelo Legislativo e já promulgada pelo Executivo.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR :

MEMBRO :

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 16 de 6 de 1970
[Assinatura]
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 697 / 70

[14 de Maio de 1970]

Dispõe sobre nova redação à lei nº 641, de 30/4/1970.

Faço SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI ~~PEREIRA MACHADO~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 641, de 30 de abril de 1970, passa a ser § 1º.

ARTIGO 2º - Fica acrescentado um parágrafo ao mesmo artigo com a seguinte redação:

"§ 2º - A importância de NC\$ 120.862,28 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e vinte e oito centavos), será paga pela Prefeitura em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas de NC\$ 6.043,00 (seis mil e quarenta e três cruzeiros novos) e uma de NC\$ 6.045,28 (seis mil, quarenta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos)."

ARTIGO 3º - O artigo 2º, da mencionada lei passa a ter seguinte redação:

"ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta/ das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário."

ARTIGO 4º - Os efeitos desta lei retroagem à 30 de Abril de 1970.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Maio de 1.970.-

Aprovado em 1ª discussão.

S. Sessões, 16/6/1970

Américo Massinelli
Presidente

Aprovado em 2ª discussão.

S. Sessões, 23/6/1970

Américo Massinelli
Presidente

Américo Massinelli

AMÉRICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e de
Finanças

S. Sessões, 26/5/1970

Américo Massinelli
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
15 MAI 1970

Em 14 de Maio de 1.970

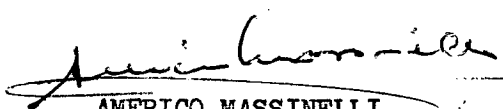
0149

Offício nº 214-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência,
projeto de Lei, dispondo sobre nova redação à lei nº 641, de 30 de Abril de 1970.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência os /
protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS